



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 986 DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

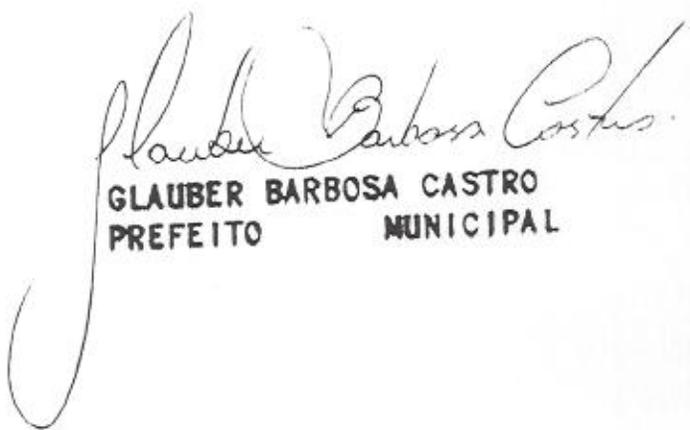
"Denomina de Rua Pedro Coutinho da
da Silva, a rua que indica."

A Câmara Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PEDRO COUTINHO DA SILVA, a Rua que nasce ao Norte com a Rua Jacinto Cruz, crescendo em direção ao Sul, paralela com a Rua Duque Rabelo, ao Leste paralela com a Rua Luiz Gonzaga de Lima, localizada em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 17 de novembro de 1993.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE OBRAS, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO